



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 624/70

Cria cargo de Diretor de Serviço de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica criado o cargo em comissão de Diretor de Serviço de Administração, padrão “CPC-4”, com as seguintes atribuições: Execução das atividades – meio da Prefeitura Municipal concernentes a pessoal, expediente e comunicações, arquivo e zeladoria.

Art. 2º)- Para ocorrer as despesas oriundas da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito necessário, dentro das normas preconizadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 16 de dezembro de 1.970.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretaria Municipal,
na mesma data.

Hélio Wasum
Prefeito Municipal

Armelindo Massocco
Secretário Municipal